

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE
ATA DA 198ª SESSÃO ORDINÁRIA

(Publicada no Diário Oficial da União em 26 de fevereiro de 2001, n.º 40 seção 1, páginas 05 e 06)

Presidente: João Grandino Rodas
Procurador-Geral: Amauri Serralvo
Secretário: Fábio Alessandro dos Santos

Data: 21.02.01

Às 14h20min o Presidente do CADE, João Grandino Rodas, declarou aberta a sessão. Participaram os Conselheiros Mércio Felsky, João Bosco Leopoldino, Hebe Romano, Thompson Andrade, Celso Campilongo, Afonso A. de Mello Franco e o Procurador-Geral Amauri Serralvo.

Preliminares

Apreciação da ata da sessão anterior.

O Tribunal, por unanimidade, aprovou a Ata da 197ª Sessão Ordinária.

Julgamentos

1. Ato de Concentração nº 08012.003989/2000-94

Requerentes: Fertibrás S.A. Adubos e Inseticidas e Agrofertil S. A.

Advogados: Raquel Maria Sarno Otranto, Cecília Vidigal Monteiro de Barros, Camila Spinelli Gadioli e outros.

Relator: Conselheiro Mércio Felsky.

Decisão: O Tribunal, por maioria, decidiu pelo não conhecimento da operação. Vencidos os Conselheiros João Bosco Leopoldino, Thompson Andrade e Celso Campilongo, que votaram pelo conhecimento da presente operação e por sua aprovação sem restrições.

2. Ato de Concentração nº 08012.009661/99-69

Requerentes: Psinet do Brasil Ltda. e Site Internet Ltda.

Advogados: Denis Borges Barbosa

Relator: Conselheiro João Bosco Leopoldino da Fonseca

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento da presente operação e aprovou-a sem restrições.

3. Ato de Concentração Nº 08012.004491/00-69

Requerentes: El Paso Energy Corporation e The Coastal Corporation.

Advogados: José Augusto Caleiro Regazzini, Beatriz Cochrane Mattos Macedo, Márcio Pereira Pinto Garcia e outros.

Relator: Conselheiro João Bosco Leopoldino da Fonseca

Feita sustentação oral pelo advogado Marcelo Calliari

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições e, por maioria, considerou a apresentação da operação tempestiva. Vencidos o Relator e os Conselheiros Thompson Andrade e Celso Campilongo que votaram pela intempestividade e aplicação de multa no valor de R\$ 191.538,00.

4. Ato de Concentração nº 08012.006150/99-11

Requerentes: Warner-Lambert Company, Warner-Lambert Ind. e Com., Van Melle International Trust B.V E Van Melle Brasil Ltda.

Advogados: José Del Chiaro, Selma Maria Ferreira Lemes e outros

Relatora: Conselheira Hebe Teixeira Romano

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação e, por maioria, o faz sem restrições. Vencido o Conselheiro João Bosco Leopoldino que votou pela aprovação da operação com redução da cláusula de não concorrência para cinco anos.

5. Consulta nº 0073/00

Consulentes: Enerpaulo – Energia Paulista Ltda., Draft I Participações S/A

Advogada: Tânia Camargo Falbo

Relatora: Conselheira Hebe Teixeira Romano

O Conselheiro trará seu voto-vista na próxima sessão ordinária.

6. Ato de Concentração nº 08012.003736/00-11

Requerentes: Finmeccanica S.p.A e GKN PLC.

Advogados: Túlio Freitas do Egito Coelho, Fábio de Souza Coutinho, Carla Lobão Barroso de Souza, Francisco Ribeiro Todorov, Alessandro Marius Oliveira Martins e outros.

Relator: Conselheiro João Bosco Leopoldino da Fonseca

A Conselheira Hebe Romano solicitou a retirada de pauta do referido processo, o qual foi referendado por unanimidade.

7. Processo Administrativo nº 08000.004886/97-14

Representante: SDE "Ex officio"

Representada: Ericsson Telecomunicações S/A, Ericsson Internacional B.V e Matel Participações e Administração.

Advogados: Dr Régis Américo Izzo de Gásperi; Dra. Maria das Graças Amaro da Silveira e outros.

Relator: Conselheiro Mércio Felsky

O Relator indicou o adiamento do julgamento do referido processo.

08. Ato de Concentração n.º 08012.002335/00-43.

Requerentes: Varig S/A - Viação Aérea Rio Grandense e Tam – Transportes Aéreos Meridionais S/A.

Advogados: Bolívar Moura Rocha, Calixto Salomão Filho, Lúcia Teixeira Bahia, Amadeu Carvalhaes Ribe e outros.

Relator: Conselheiro Celso Fernandes Campilongo.

Manifestou-se o Procurador-Geral.

Votação Parcial: O Relator votou pela aprovação da operação com restrições. O Presidente João Grandino Rodas pediu vista. Os demais Conselheiros aguardarão o voto-vista.

09. Ato de Concentração nº 08000.021008/97-91

Requerentes: GEC Participações Ltda., Iberdrola Investimentos Sociedade Unipessoal Ltda., Gás Natural SDG S/A, Pluspetrol Energy Sociedade Anonima

Advogados: Carlos Alberto Alvahydo Ulhôa Canto, Guilherme Rezende, Fabrício Bandeira Neto, Edurardo de Barros Pereira, Marcos Jorge Caldas Pereira, Tadeu Rabello Pereira e outros.

Relator: Conselheiro Mércio Felsky

Manifestou-se o Procurador-Geral.

Feita sustentação oral pelo advogado Antonio Jacinto Calheiro Palma.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições, nos termos do voto do Relator, com recomendações à ASEP e envio do voto e acórdão à diversos órgãos.

10. Ato de Concentração nº 08000.021006/97-65

Requerentes: Rio Gás S. A. (Atual CEG RIO S.A), Gás Natural SDG S/A., Ementhal Participações e Empreendimentos Ltda., Borgogna Participações e Empreendimentos Ltda.

Advogados: Carlos Alberto Alvahydo Ulhôa Canto, Guilherme Rezende, Fabrício Bandeira Neto, Eduardo de Barros Pereira, Marcos Jorge Caldas Pereira, Tadeu Rabello Pereira e outros.

Relator: Conselheiro Mércio Felsky

Manifestou-se o Procurador-Geral.

Feita sustentação oral pelo advogado Antonio Jacinto Calheiro Palma.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições, nos termos do voto do Relator, com recomendações à ASEP e envio do voto e acórdão à diversos órgãos.

11. Auto de Infração nº 0038/00

Autuado: Empresa Energética de Mato Grosso do Sul - Enersul

Advogados: Armando Suarez Garcia, Lycurgo Leite Neto e outros

Relator: Conselheiro Afonso Arinos de Mello Franco Neto

Manifestou-se o Procurador-Geral

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, manteve a multa aplicada, nos termos do voto do Relator.

12. Ato de Concentração nº 08012.004310/00-84

Requerentes: Terra Networks Brasil S/A e DPNET Soluções Internet Ltda.

Advogados: Emani de Almeida Machado, Antonio Corrêa Meyer, Moshe Boruch Sendacz, José Roberto de Camargo Opice, Eugênio da Costa e Silva, Cristiane Romano Farhat Ferraz, Tito Amaral de Andrade, Gabriela Toledo Watson e outros

Relator: Conselheiro Afonso Arinos de Mello Franco Neto

Manifestou-se o Procurador-Geral.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições. A Conselheira Hebe Romano consignou que, em seu entendimento, o mercado geográfico, neste caso, é o nacional.

13. Ato de Concentração nº 08012.004738/2000-27

Requerentes: Panex S/A Indústria e Comércio e Tasa Participações Ltda.

Advogados: José Martins Pinheiro Neto, Flávio Lemos Belliboni, Cristianne Saccab Zarzur, e outros.
Relatora: Conselheira Hebe Teixeira Romano

A Relatora indicou o adiamento do julgamento do referido processo.

14. Ato de Concentração nº 08012.005676/2000-71

Requerentes: Laboratórios Biosintética Ltda. e Glicolabor Indústria Farmacêutica Ltda.

Advogados: Vicente Nogueira, Renata Tumba Costa, Ubirajara Régis Quintanilha, e outros.

Relatora: Conselheira Hebe Teixeira Romano

Manifestou-se o Procurador-Geral.

Decisão: A Relatora votou pelo não conhecimento do pedido e seu arquivamento, sendo acompanhada pelo Conselheiro Mércio Felsky. Os Conselheiros Thompson Andrade, Celso Campilongo, Afonso Arinos Neto e João Bosco Leopoldino, votaram pelo conhecimento da operação e por sua aprovação sem restrições. O Presidente João Grandino Rodas pediu vista.

15. Ato de Concentração nº 08012.002887/2000-51

Requerentes: Nestlé Brasil Ltda. e Emege Produtos Alimentícios S/A.

Representantes Legais: Marcelo de Campos Bicudo, Edison Carmagnani, e outros.

Relatora: Conselheira Hebe Teixeira Romano

Manifestou-se o Procurador-Geral.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

16. Processo Administrativo nº 59/92

Representante: Campos Distribuidora de Bebidas e Produtos Alimentícios Ltda.

Representado: Refrigerantes Minas Gerais Ltda.

Advogados: Ângela Paes de Barros Di Franco, Luiz Agenor Pereira de Meira, Maria Terezinha M. Mafra, Mário Lúcio da Cunha e outros.

Anexos: Representação nº 206/93, Prot. 08000.015114/92-49 (Cópia da Ação Cautelar Inominada) e Prot. 08000.000122/97-78 (Restauração dos autos do PA 59/92).

Relator: Conselheiro Afonso Arinos de Mello Franco Neto

Manifestou-se o Procurador-Geral.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, decidiu pelo arquivamento do processo, nos termos do voto do Relator.

17. Processo Administrativo nº 53500-000359/99

Apenso: Averiguação Preliminar nº 53500.002586/98

Representante: ANATEL "ex officio" – TVA Sistema de Televisão S/A

Advogados: Lourival José dos Santos, Luis Carlos Guizelini Galieiro, Luiz Carlos Paschoalique

Representada: TV Globo Ltda e TV Globo São Paulo Ltda.

Advogados: Carlos Francisco de Magalhães, Tércio Sampaio Ferraz Júnior, Eduardo Caio da Silva Prado e outros.

Relator: Conselheiro João Bosco Leopoldino da Fonseca

O Relator indicou o adiamento do julgamento do referido processo.

18. Ato de Concentração nº 08012.002359/2000-31

Requerentes: Nova Tarrafa Participações Ltda., Internet Group (Cayman) Ltd., Opportunity Invest II Ltda. e Tele Centro Sul Participações S/A.

Advogado(s): José Inácio Gonzaga Franceschini, Custódio da Piedade U. Miranda, Mauro Grinberg, Gianni Nunes de Araujo, Aurélio Marchini Santos, Karina Kazue Perossi, entre outros.

Relator: Conselheiro Thompson Andrade

Manifestou-se o Procurador-Geral

Feita sustentação oral pelo advogado José Inácio Gonzaga Franceschini.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições, fixando multa no valor de R\$ 63.846,00, em razão da intempestividade.

Despachos e Ofícios

O Presidente João Grandino Rodas submeteu ao Plenário os termos do despacho de nº 67/01 (AC 11/94) e 74/01 (AC 08012.005846/99-12), os quais foram referendados por unanimidade.

O Presidente João Grandino Rodas submeteu ao Plenário os termos do ofício de nº 607/01 (AC 56/95) e 608/01 (PA 08000.021182/96-15), os quais foram referendados por unanimidade.

O Conselheiro Mércio Felsky submeteu ao Plenário os termos do despacho de nº 05/01 (AC 08012.006013/00-RV), o qual foi referendado por unanimidade.

O Conselheiro Mércio Felsky submeteu ao Plenário os termos dos ofícios de nº587/01 (AC 08012.000035/00-68), 588/01 (AC 08012.006013/00-RV), 609/01 (AC 08012.008101/99-79), 610/01 (AC 08012.008101/99-79), 611/01 (AC 08012.008101/99-79), 612/01 (AC 08012.008101/99-79) e 613/01 (AC 08012.008101/99-79), os quais foram referendados por unanimidade.

O Conselheiro João Bosco Leopoldino submeteu ao Plenário os termos do despacho de nº 73/01 (AC 08012.005904/00-11), o qual foi referendado por unanimidade.

O Conselheiro João Bosco Leopoldino submeteu ao Plenário os termos dos ofícios de nº 593/01 (AC 08012.006828/00-52), 597/01 (AC 53500.001002/01 e AC 53500.005050/99), 605/01 (AC 08012.000722/01-11) e 606/01 (AC 08012.000722/01), os quais foram referendados por unanimidade.

A Conselheira Hebe Romano submeteu ao Plenário os termos dos ofícios de nº 41/01 (AC 08012.008837/99-38), 42/01 (AC 08012.006282/00-30), 43/01 (AC 08012.002887/00-51), 44/01 (AC 08012.000750/01-43 e AC 08012.000777/01-36), 45/01 (AC 08012.000750/01-43 e AC 08012.000777/01-36), 47/01 (AC 155/97) e 48/01 (AC 155/97), os quais foram referendados por unanimidade.

O Conselheiro Thompson Andrade submeteu ao Plenário os termos do despacho de nº 06/01 (AC 08012.006784/00-61, AC 08012.006882/00-06, AC 08012.007107/00-60, AC 08012.007128/00-85, AC 08012.006974/00-88, AC 08012.007053/00-32 e AC 08012.007013/00-91), o qual foi referendado por unanimidade.

O Conselheiro Celso Campilongo submeteu ao Plenário os termos dos ofícios de nº 24/01 (AC 08012.001489/00-18), 25/01 (AC 08012.005883/00-25), 26/01 (AC 08012.001471/99-30) e 27/01 (AC 08012.001471/99-30), os quais foram referendados por unanimidade.

O Conselheiro Afonso Arinos Neto submeteu ao Plenário os termos dos ofícios de nº 594/01 (AC 08012.002210/00-05), 600/01 (AC 08012.001205/00-93) e 601/01 (AC 08012.000664/00-50), os quais foram referendados por unanimidade.

Às 18h20min o Presidente do CADE, João Grandino Rodas, declarou encerrada a sessão.

Brasília, 21 de fevereiro de 2001.

Fábio Alessandro dos Santos
Secretário do Plenário

João Grandino Rodas
Presidente do CADE